

Do: Gabinete SEFIR
Para: Coordenadoria de Despesas
Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o inciso III, do artigo 141, da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, durante o ano de 2025, **referente ao contrato nº 0114/2022**, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir a disponibilidade dos serviços municipais, visto que, o contrato nº **0114/2022**, Razão social do credor: Serviço Federal de Proc de Dados SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, que consiste na prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado SERPROMAIL, devido à essencialidade do serviço e a necessidade de mantê-lo ininterruptamente, visto que, trata-se do acesso on-line ao serviço de correio eletrônico, com infraestrutura de computação em nuvem utilizado pela Prefeitura Municipal de Bagé e acessado através do endereço webmail.bage.rs.gov.br, esta ferramenta permite a realização das atividades desenvolvidas por toda sua administração, que exigem serviços de correio eletrônico corporativo, para a comunicação oficial entre os diversos órgãos e secretarias, bem como para a prestação dos mais diversos serviços públicos aos contribuintes e cidadãos provendo agilidade, segurança e economicidade na troca de mensagens. Além disso, vários órgãos governamentais somente aceitam e-mails enviados pelo domínio oficial da Prefeitura.

Deve-se destacar ainda, que a interrupção da disponibilização destes serviços tecnológicos especializados impossibilita a prestação dos respectivos serviços públicos aos contribuintes, podendo ainda acarretar sérios prejuízos à Prefeitura de Bagé, decorrentes da eventual perda de prazos para encaminhamento de certos e-mails, sejam eles destinados a Ministérios ou mesmo órgãos fiscalizadores, como por exemplo Tribunal de Contas, Receita Federal, entre outros.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos referentes ao contrato nº 0114/2022, sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabroza Kisata
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos